



**Câmara Municipal de Teófilo Otoni**  
**GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI**

PROJETO DE LEI Nº 118 /2021

Institui a Semana de Conscientização sobre o Tratamento da Epilepsia no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

Em 05 JUL 2021


A Câmara de Teófilo Otoni aprova:  
Presidente

Art. 1º Institui a Semana de Conscientização sobre o Tratamento da Epilepsia, a ser realizada na semana em que estiver compreendido o dia 9 de setembro, coincidindo com o Dia Nacional e Latino Americano de Combate à Epilepsia.

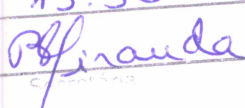
Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei terá por finalidade alertar para a necessidade de tratamento da doença e o esclarecimento à população quanto à importância de apoio aos portadores de epilepsia, bem como aos problemas que os acometem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.

  
Sgt. Harlei da Costa Araújo  
vereador  
Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Sargento Harlei da Costa Araújo  
Vereador - Patriota

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I  
Protocolo Nº 235  
Data 02 / 07 / 2021  
Hora 13:35  




# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

### JUSTIFICATIVA

A epilepsia é uma doença neurológica que se caracteriza por descargas elétricas anormais e excessivas no cérebro que são recorrentes e geram as crises epiléticas, de acordo com a Liga Brasileira de Epilepsia. As crises podem se manifestar com alterações da consciência ou eventos motores, sensitivo-sensoriais, autonômicos (por exemplo: suor excessivo, queda de pressão) ou psíquicos involuntários percebidos pelo paciente ou por outra pessoa.

Conforme informação da Organização Mundial de Saúde (OMS), tal enfermidade atinge mais de 50 milhões de pessoas no mundo, e em torno de 3 (três) milhões de pessoas só no Brasil.

O presente projeto visa conscientizar a população acerca de uma doença que cresce a cada dia e precisa ser tratada e diagnosticada precocemente. A epilepsia é um distúrbio neurológico comum, com diversas causas, podendo estar associado a várias doenças. Em que pese o grande avanço científico, ainda percebe-se muita discriminação sofrida pela pessoa com epilepsia, que na maioria das vezes omite o seu diagnóstico a fim de ser inserido e aceito na sociedade.

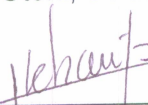
A Liga Brasileira de Epilepsia (LBE) esclarece alguns mitos e verdades ao redor da doença, que são de suma importância e precisa ser tratada a conscientização junto à população.

Exemplos de alguns MITOS que precisam ser trabalhados estão: que **“a epilepsia é uma doença contagiosa”**, que **“durante uma crise convulsiva, deve-se segurar os braços e a língua da pessoa”**, que **“toda convulsão é epilepsia”**, que **“epilepsia é uma doença mental”**, dentre outros.

É fato que esse distúrbio neurológico exige um tratamento contínuo, com ingestão diária de medicação controlada, mas esse cenário não é impeditivo ao trabalho das pessoas com epilepsia. Infelizmente, porém, crianças, jovens e adultos são estigmatizadas pelo distúrbio, e têm sua vida afetada com algo que se pode conviver plenamente.

Diante de todo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para que juntos possamos aprovar este Projeto de Lei.

Teófilo Otoni, 01 de julho de 2021.

  
Sgt. Harlei da Costa Araújo  
vereador  
Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Sargento Harlei da Costa Araújo  
Vereador - Patriota